

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

N.º DO DOCUMENTO: 002/2024

O Município de Governador Valadares, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SEMA, no uso de suas atribuições, com base no Termo de Cooperação Técnica N.º 07, sob Processo n.º 2100.01.0020493/2022-83, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		023140/2023	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Nilza da Costa Pereira - ME		CPF/CNPJ: 17.064.322/0001-05	
Endereço: Córrego Mical ou Ferreirinha		Bairro: Zona Rural	
Município: Governador Valadares	UF: MG	CEP: 35.109-500	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Copac Minérios LTDA		CPF/CNPJ: 20.808.564/0001-62	
Endereço: Córrego Mical ou Ferreirinha		Bairro: Zona Rural	
Município: Governador Valadares	UF: MG	CEP: 35.109-500	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Ferreirinha		Área Total (ha): 406,8762	
Registro nº: Matrícula 52429 Livro 2 Folha 1		Município/UF: Governador Valadares - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127701-1632.32AA.7B08.4A81.81EE.1DDA.54E8.48FA			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15 2,23	un ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)	
Mineração	Mineração de Rocha Ornamental, Granito	2,54	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	--	--	2,23
Total:		Total: 2,23ha	

Recebemos

Data 12/1/2024 Hora 14:50
Ass. 

Rosângela Gonçalves Coelho Vilas Boas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura, Abastecimento e
Unidade de Conservação



145
6



7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira	Floresta nativa	6,5582	m³	
8. VALIDADE				
Data de Emissão: 12/06/2024. Validade: 03 (três) anos.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP (QUANDO COUBER).		
9. COORDENADAS PLANAS DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Unidade	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	804994.92	7926269.95
10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS				
Não se aplica.				
11. OBSERVAÇÕES				
Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.				

Governador Valadares/MG, 12 de junho de 2024.


ROSÂNGELA GONÇALVES COELHO VILLAS BOAS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

